

PUBLICIDADE LEGAL

TRÊS TENTOS AGROINDUSTRIAL S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado CNPJ nº 94.813.102/0001-70 NIRE 43.300.053.504

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Três Tentes Agroindustrial S.A. ("3Tentes" ou "Companhia") para Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), a ser realizada no dia **27 de junho de 2025, às 10h00**, de modo exclusivamente digital, nos termos do art. 124, §2º-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações", do art. 5º, §2º, inciso I e art. 28, §§2 e 3, da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), por meio da plataforma digital TEN Meetings ("Plataforma Digital"), que será considerada realizada na sede social da Companhia, situada na Avenida Principal, nº 187, Distrito Industrial, CEP 98240-000, Santa Bárbara do Sul/RS, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Aprovar a alteração: (i) dos arts. 21 e 23 do Estatuto Social da Companhia para a criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo e a definição de suas atribuições; (ii) do art. 2º do Estatuto Social da Companhia, para permitir que sejam abertas filiais da Companhia por decisão do Diretor Vice-Presidente Executivo; e (iii) dos arts. 26 e 27 do Estatuto Social da Companhia para alterar a forma de representação da Companhia perante terceiros; em razão da criação do cargo de Diretor Vice-Presidente Executivo; (ii) Aprovar a alteração do art. 3º do Estatuto Social da Companhia para inclusão dos seguintes subitens ao objeto social: "(xI) aplicação de insumos como drones (0161-0/99); (xII) serviço de pulverização de lavouras (0161-0/01); (xIII) atividade de reflorestamento (0210-1/07); (xIII) serviços de preparação de terreno, cultivo, colheita, plantio de mudas e lavouras (0161-0/03); e (xIV) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (7490-1/04)"; (iii) Deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações propostas nos itens i e ii acima. **Instruções Gerais: (a) Representação:** Nos termos do art. 126, §1º da Lei das Sociedades por Ações, poderão participar da AGE ora convocada os Acionistas, por si, ou por seus representantes legais ou procuradores. Os Acionistas que optarem por participar da AGE, diretamente ou por procurador devidamente constituído, deverão encaminhar à Companhia, até o **dia 25 de junho de 2025**, os seguintes documentos: (i) **se pessoa física**, documento de identidade com foto e, se for o caso, instrumento de procuração; (ii) **se pessoa jurídica**, cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e documentos comprobatórios da regularidade da representação, bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto; e (iii) **se fundo de investimento**, regulamento vigente e o endereço do fundo, e, se o caso, cópia dos documentos de identificação dos investidores, observado a política de divulgação de dados e documentos societários que comprovem os poderes de representação (da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto. Quando o Acionista for representado por procurador, este deverá estar constituído há menos de um ano, ser acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, exceto para o caso de pessoas jurídicas que poderão ser representadas por mandatários constituídos de acordo com as regras da Lei nº 10.406/02. Os documentos relacionados neste item deverão ser encaminhados pelos Acionistas à Companhia, de forma digitalizada, por meio do link: <https://assembleia.ten.com.br/199093995>, sendo dispensada a necessidade de envio das vias físicas dos documentos de representação dos Acionistas, bem como o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do Acionista, a notorização, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista estrangeiro, bastando o envio de cópia simples das vias originais de tais documentos através do website acima mencionado. **(b) Participação e votação:** Os Acionistas, seus representantes legais ou procuradores poderão participar da AGE por qualquer das formas acima; **Boletim de voto à distância ("BVD"):** Os Acionistas poderão, a partir dessa data e até o **dia 23 de junho de 2025 (inclusive)**, manifestar suas intenções de voto mediante a entrega do BVD: (i) ao escritorador das ações da Companhia, por meio da Rede de Agências Bradesco; (ii) aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos Acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (iii) ao depositário central; ou (iv) diretamente à Companhia, para e-mail ri@3tentes.com.br, não sendo necessário o envio posterior da via física para o endereço postal. O Acionista deve observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no BVD disponibilizado pela Companhia, bem como no respectivo Manual para Participação na AGE. **Digitalmente:** os Acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar sua solicitação e se cadastrar previamente por meio do sistema eletrônico de participação à distância na AGE, até às 10h00 do dia **25 de junho de 2025**, com acesso pelo link <https://assembleia.ten.com.br/199093995>. Neste caso, o Acionista poderá: (a) simplesmente participar da AGE, tendo ou não enviado o BVD; ou (b) participar e votar na AGE, observando-se que, quanto ao Acionista que já tenha enviado o BVD e que, caso queira, vote na AGE, a participação digital, a qual, se realizada por meio do BVD, será considerada válida. Os Acionistas que não enviarem o BVD, poderão participar da AGE, desde que apresentem os documentos necessários para comprovar a habilitação para participação na AGE. Nos termos do art. 6º, §3º da Resolução CVM 81, não será admitido o acesso à Plataforma Digital de Acionistas que não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui previsto e conforme detalhado na Proposta da Administração e Manual para Participação da AGE. **(c) Informações complementares e documentos relativos à AGE:** O Manual para Participação dos Acionistas com a Proposta da Administração, o BVD, informações complementares e orientações detalhadas para a participação dos Acionistas estão à disposição na sede da Companhia e nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, <https://ri.3tentes.com.br/>, da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e <https://www.gov.br/cvm/pt-br>, da B3 S.A. Brasil, Balcão, Balcão, <https://www.b3.com.br/pt-br>. Estão disponíveis nos mesmos endereços, todos os documentos relativos às matérias constantes da Ordem do Dia deste Edital. **(d) Esclarecimentos:** Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico ri@3tentes.com.br ou do telefone (55) 3372-3700.

Santa Bárbara do Sul/RS, 28 de maio de 2025.

Luiz Osório Dumonce - Presidente do Conselho de Administração

Jornal do Comércio

PUBLICIDADE LEGAL

TEM DATA E LOCAL CERTO PARA SER PUBLICADA

Dê mais **credibilidade** e segurança à publicidade legal da sua empresa no Jornal do Comércio.

O 2º Caderno é publicado diariamente no digital e no impresso. Nosso portal oferece um ambiente confiável para a divulgação de atas, avisos, balanços, comunicados aos acionistas, convocações e editais. Tradição, credibilidade e tecnologia para garantir a segurança das suas publicações.

**Escaneie o
QRCode
abaixo e entre
em contato:**



WHATSAPP: (51) 3213-1342 | EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR